



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 396 DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

Autor: Vereador Almir Ramos Gabriel

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO RELIGIOSA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE FÁBRICA DE PÓLVORA, SEDIADA EM MESQUITA-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a instituição religiosa **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE FÁBRICA DE PÓLVORA**, com sede na Rua Inácio Serra, nº 158, bairro Fábrica de Pólvora, em Mesquita - RJ, devidamente registrada sob o nº 11.138, de 17/09/1998 no Cartório da Comarca de Nova Iguaçu – RJ, CNPJ nº 28.457.919/0001-28.

Art. 2º – A instituição se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ou a órgão previamente por ele determinado, relatório detalhado de suas atividades, cuja dispensa só ocorrerá por autorização expressa do poder concedente.

Art. 3º – Torna-se-á sem efeito e anulada plenamente a presente concessão, se forem contrariados seus objetivos, especialmente os dispostos nos artigos 1º, § 1º e 2º, “6”, do Estatuto da Instituição, ou ainda por flagrante desrespeito a legislação vigente no país e irregularidades que atendam contra a ordem e a lei.

Art. 4º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 17 de outubro de 2007.

Artur Messias